

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 391, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Ementa: “Altera o Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2010 a 2013, incluindo no Programa “Mais Educação” as Ações que menciona””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2010 a 2013 – PPA 2010/2013, previsto na Lei nº 358, de 11 de novembro de 2009 e suas alterações, incluindo no Programa “MAIS EDUCAÇÃO” as Ações “*Construção de Escola Creche no Bairro Jardim das Acácias*”, “*Manutenção da Escola Creche no Bairro Jardim das Acácias*”, “*Construção de Casa do Imigrante*” e “*Manutenção da Casa do Imigrante*”.

Art. 2º - A identificação e a indicação dos recursos financeiros que financiarão o Programa e suas Ações propostas estão estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal